



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.970-000

EMENDA N° 01/2025 - Projeto de Lei Municipal n° 30/2025.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL n° 30/2025. – Lei Orçamentária Anual (LOA), estima a receita e fixa a despesa do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais para o exercício financeiro 2026.

☐ ADITIVA	AUTOR: Ver. Alexandre de Jesus Nascimento.
☐ SUPRESSIVA	☐ AGLUTINATIVA
☒ MODIFICATIVA	☐ SUBSTITUTIVA

Altera a redação do artigo 2º, inciso I.

Onde se lê:

Art. 2º. – Respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n° 4.320/1964, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o valor correspondente a **30% (trinta por cento)** do montante da despesa fixada nesta Lei.

Leia se:

Art. 2º. – Respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n° 4.320/1964, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o valor correspondente a **15% (quinze por cento)** do montante da despesa fixada nesta Lei.

MANHUMIRIM, MG - aos 25 de novembro de 2025.

Alexandre de Jesus Nascimento
VEREADOR